



29/04/2019

APROVADA

-----**ACTA 14/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 29 de Abril de 2019**-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço chamou a atenção para um carro que supostamente se encontra em estacionamento abusivo, no parque atrás da Câmara.-----

-----O Senhor Presidente confirmou se todo o executivo recebeu o convite da Santa Casa para inauguração da Praça de Touros. Falou ainda da situação da renovação dos cartões de venda ambulante, renováveis de seis em seis meses. Salientou, que seria importante resolver esta situação, solicitando assim, que o executivo pense qual será a solução mais ajustada, principalmente para os vendedores que comercializem os seus produtos. O Presidente prestou também informação acerca do novo tarifário dos passes rodoviários.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----



29/04/2019

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO E OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, NA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, RECORRENDO-SE PARA ESSE EFEITO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO ATRAVÉS DO AVISO Nº 373/2017, PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE Nº 6, DE 09/01/2017, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" A fim de ser apreciada em reunião do próximo mês de Abril de 2019, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no seguimento do Procedimento Concursal Comum aberto através do Aviso número 373/2017, publicado no D.R. II Série número 6, de 09 de Janeiro de 2017, para preenchimento e ocupação de 6 postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o disposto no artigo 40.º números 1 e 2, da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro.-----

-----Considerando que:-----

-----a) Por deliberação da Câmara Municipal de Almeirim, de 31 de Outubro de 2016 e por via da criação do lugar no mapa de pessoal do Município, pela deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2016 foi aberto o procedimento concursal comum para recrutamento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções no Serviço de Educação, de acordo com o preconizado pela Lei número 35/2014, de 20 de Junho e suas posteriores alterações;-----

-----b) O procedimento foi publicado em D.R. II Série, número 6, Aviso número 373/2017 de 09 de Janeiro de 2017;-----

-----c) A Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 21 de Novembro de 2017, tendo sido aprovados 53 candidatos;-----



29/04/2019

APROVADA

-----d)Em 13 de Dezembro de 2017, foram celebrados com os 6 primeiros classificados, contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;-----

-----e)Tendo a lista unitária de ordenação final sido homologada e havendo mais do que um candidato aprovado, foi constituída assim uma reserva de recrutamento interna, que se mantém válida por um período de 18 meses contados da data da homologação;-----

-----f)Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme número 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

-----g)Por Propostas da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, datadas de 07 de Março de 2018, 05 de Julho 2018 e 07 de Janeiro de 2019, tornou-se necessário o preenchimento a título permanente, de mais 4 postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do ano de 2018 e 2019 para a carreira de Assistente Operacional para exercício de funções no Serviço de Educação, da Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, sendo agora identificada a necessidade imperiosa e necessária de proceder ao recrutamento de mais um assistente operacional, de modo a colmatar a falta de trabalhadores neste domínio e de cumprir com os rácios estabelecidos, atendendo ainda ao acréscimo de atividades e competências previstos para a área da Educação;-----

-----h)O conteúdo funcional bem como os requisitos habilitacionais e outros encontram-se previstos no mapa de pessoal oportunamente aprovado;-----

-----Pelo exposto pela Senhora Vereadora da Educação através de proposta datada de 22 de Abril de 2019 com a qual concordei com Despacho na mesma data, manifesta-se adequado novamente o recurso à reserva de recrutamento existente, dado o aumento de



29/04/2019

APROVADA

atividade e de competências para este setor da educação e para cumprimento dos rácios estabelecidos de modo a colmatar lacunas de serviço na área da educação, verificando-se a necessidade de ocupação imediata de idêntico posto de trabalho, devendo ser convidado o 12.º candidato aprovado e ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final e que se encontra em reserva de recrutamento interna.-----

-----Nestes termos, solicita-se o envio da proposta, a ser submetida a reunião do executivo camarário, já estando os postos de trabalho previstos e cabimentados no Mapa de Pessoal para 2019, não sendo necessária a aprovação por parte do órgão deliberativo do município, pelo que;-----

-----Proponho que, face ao exposto se submeta para aprovação pelo órgão executivo municipal, ao abrigo do artigo 4.º do D.L. número 209/2009 de 03 de Setembro conjugado com o disposto no número 2 do artigo 40.º da Portaria número 83-A/2009, de 22 de Janeiro;-----

-----A)Para autorização de recrutamento e ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenho das funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural do Município de Almeirim, recorrendo-se para esse efeito à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do procedimento concursal comum aberto através do Aviso número 373/2017, publicado no D.R. II Série número 6, de 09 de Janeiro de 2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;-----

-----B)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV, PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS**-----



29/04/2019

APROVADA

**REGIONAIS, BEM COMO APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com as últimas alterações pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho:-----

-----Que seja tomada a decisão de contratar a "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS" através do lançamento de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão;-----

-----Que seja autorizada a despesa de 3.571.196,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de despesa anexo.-----

-----O preço base foi determinado em função do indicado pelo projetista a quando da elaboração do respetivo projeto de execução para a obra em apreço;-----

-----O procedimento será desenvolvido em lotes, em conformidade com o disposto no artigo 46º- A do CCP, de modo a que não se afete a execução e a garantia da obra, e conforme os mapas de quantidades, nos seguintes termos:-----

-----Lote 1 - 3.552.919,93 euros;-----

-----Lote 2 - 1.815,69 euros;-----

-----Lote 3 - 16.460,38 euros.-----

-----Aos quais acresce IVA.-----

-----Aprovar o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA



29/04/2019

APROVADA

PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pelo DL n°111-B/2017, de 31 de Agosto," 1 - O contraente público deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, sugere-se que seja designado o funcionário do quadro de pessoal do Município - António da Cruz Luzia Rodrigues, para gestor de contrato.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO JURI DE PROCEDIMENTO PARA O CONCURSO PÚBLICO RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV, PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do artigo 67° do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho como membros do "Júri do Procedimento", para o concurso da empreitada de: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", os seguintes elementos:-----

-----Efetivos:-----

-----Presidente - Engenheiro António da Rocha Pinto;-----

-----Vogal - Arquitecto António Forte;-----

-----Vogal - Arquitecto Philippe Rafael;-----



29/04/2019

APROVADA

-----Suplentes:-----

-----Dr<sup>a</sup>. Maria do Rosário Almeida;-----

-----Dr. António Joaquim Veríssimo Pisco.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV, PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando a alínea a) do número 5 do artigo 50º com o número 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na última redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, proponho que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada de: "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Declaração de Voto, da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"A CDU ao longo de vários anos, através dos eleitos de



29/04/2019

APROVADA

mandatos anteriores apresentou várias propostas para que este edifício e o seu conteúdo pudessem ser recuperados. Entendíamos que havia condições para naquele espaço se criar um espaço museológico, para valorizar a história do nosso concelho nas vertentes associadas à Vinha e ao Vinho, dignificando quem trabalhou e ainda trabalha neste sector tão importante para Almeirim.-----

-----Passaram-se muitos anos, o edifício sofreu as degradações consequentes, mas mais grave, no nosso entender, foram as perdas do espólio interior, peças que remetiam para a história do edifício e da sua função.-----

-----Chegamos ao dia de hoje, com um projeto que pretende dar uma reconversão total no edifício, com fins múltiplos, para servir de promoção e eventos regionais. Da presença atual ficarão as paredes exteriores, e no meu entender parece-me pouco. Tenho receio que esta reconversão não cumpra com o que são os objetivos da proposta, e fiquemos com mais um investimento que não cumpre com a finalidade para que foi construída, como por exemplo o Centro de Transportes.-----

-----Não posso deixar de referir ter tido apenas cerca de 5 dias para me debruçar sobre este projeto, para além dos restantes pontos para a reunião. Este projeto, devido à sua complexidade, natural numa obra desta natureza, não me foi possível apreciar da melhor forma. Teria gostado de ter tido mais tempo.-----

-----Por isso também não foi possível perceber se irá haver soluções do âmbito da sustentabilidade ambiental, tal como já havíamos sugerido anteriormente.-----

-----Assim fica justificado a abstenção da CDU."-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que o museu esteve previsto há 20 anos atrás, e não foi feito na altura, sendo que do seu ponto de vista, este pavilhão multiusos faz todo o sentido para que seja dado conhecimento e se divulguem os produtos da terra. É de opinião que se deve construir e ser pensado também nas pessoas que nos visitam, para além dos residentes em Almeirim.--



29/04/2019

APROVADA

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para desenvolvimento da atividade, face a ajudas extraordinárias que se viu forçada a fazer face.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500,00 euros à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BENFICA  
DO RIBATEJO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo veio solicitar a participação do Município para suportar a contrapartida nacional de um projeto ao qual se candidataram para aquisição de duas carrinhas para o projeto, ar condicionado para apetrechar as instalações e um forno



29/04/2019

APROVADA

convetor.-----

-----Estes equipamentos permitem um melhor desenvolvimento da atividades e da capacidade de resposta da Associação, sendo uma mais valia para a população do concelho, em particular para os seus utilizadores/beneficiários.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível da Ação Social, conforme alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a atribuição de um subsídio à Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo, no valor de 7000,00 euros, destinado a compartilhar a despesa, conforme ofício anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta, sendo que a Senhora Vereadora Ana Casebre não votou por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2018**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o estabelecido no número 3 do artigo 55º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 Setembro, bem como o disposto no número 4 do artigo 197º da lei 35/2014, de 20 de Junho, proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do processo disciplinar número 1/2018.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Esta proposta foi votada por escrutínio secreto, sendo a mesma aprovada por unanimidade e minuta, tendo sido a decisão



29/04/2019

APROVADA

final a aplicação da sanção de repreensão escrita devido às circunstâncias atenuantes existentes, conforme artigos 185, alínea c) e 190.º número 3 da LTFP.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM LOCAIS DIFERENTES DA TESOURARIA (POSTO DE TURISMO - INSTALAÇÕES DE PRAÇA DE TOUROS)-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município de Almeirim vai colocar em funcionamento um posto de turismo sito nas instalações da praça de touros de Almeirim. Este posto de turismo terá como atribuições a venda de produtos e artigos típicos de promoção da região. O qual entrará em funcionamento no próximo dia 1 de maio de 2019.-----

-----Dispõe o número 2 do artigo 4º do regulamento de Constituição do Fundo Fixo de caixa é deliberado pela Camara Municipal, mediante consulta ao responsável da área financeira;-----

-----A área financeira emitiu a informação número 8/2019, pronunciando-se sobre o mesmo;-----

-----A determinação dos funcionários que irão utilizar o fundo Fixo de Caixa ainda não é possível à presente data;-----

-----Assim, proponho nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4º do Regulamento Interno de Constituição e Reposição de Fundos Fixos de Caixa, que o executivo aprecie e aprove, face à abertura do posto de turismo no próximo dia 1 de maio de 2019, e em virtude de não ser possível a identificação dos funcionários que irão desempenhar funções naquele posto de turismo, a criação de dois fundos fixos de caixa no valor unitário de 50,00 euros, a atribuir aos funcionários a designar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Deliberado por unanimidade e minuta, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE**



29/04/2019

APROVADA

**AMADOR DE BENFICA DO RIBATEJO, RELATIVO A ACTIVIDADE DE 2018**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.565,96 euros, ao Clube de Futebol de Benfica do Ribatejo, uma vez que existiu atividade até Junho de 2018, sem que tivessem recebido qualquer valor, sendo este o valor que lhes correspondia para os meses em atividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DESPORTIVO "OS BOCAS SECAS"**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 350,00 euros ao Clube Desportivo Os Bocas Secas, para apoio ao XIII Torneio de Futebol Bocas Secas 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



29/04/2019

APROVADA

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM PARA APOIO AO TORNEIO "ALMEIRIM WOMEN'S CUP 2019"-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2000,00 euros ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio ao Torneio Almeirim Women's Cup 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL KARTING ASSOCIAÇÃO, PARA APOIO AO XIII TORNEIO INTERNACIONAL PROF. JOSÉ PESEIRO-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4000,00 euros ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio ao XIII Torneio Internacional Prof. José Peseiro.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



29/04/2019

APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 17/2019/GE E DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----**  
-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A mãe e encarregada de educação de Miguel Vitor Queiroz, enquanto, veio solicitar apoio no serviço de refeições, para que o menor ficasse isento do seu pagamento, atenta a escassez de recursos económicos por se encontrar desempregada;-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 17/2019, que se anexa;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação que "(...)parece ser importante a concessão do apoio solicitado, de forma a garantir que a criança terá direito a alimentação salvaguardando-se de alguma situação de maior precariedade".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação (17/2019) e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de isenção de pagamento do serviço de refeições escolares, ao aluno Miguel Vitor Queirós, enquanto se verificar a presente situação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



29/04/2019

APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO DE DIVIDA DE CAF, DO ANO 2016/2017 E 2017/2018, CONFORME INFORMAÇÃO 14/2019 E INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Encarregado de Educação do aluno Luis Carlos Ribeiro Carvalho, melhor identificados nos documentos em anexo, veio solicitar o perdão de dívida do ano letivo de 2016/2017 e 2017/2018, relativamente a CAF, num total de 321,92 euros.-----

-----O Gabinete de Educação, analisou a situação através da informação 14/2019, que se anexa;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 12 de Abril de 2019 que "(...)parecendo ser de toda a pertinência o perdão da mesma".-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe no seu Artigo 31º, relativo a " Pagamentos em atraso": "As situações que configurem graves carências económicas, apuradas por parecer dos serviços competentes, seguindo o processo para pedido de anulação de dívida, (...) aprovadas em reunião de Câmara."-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete da Educação e pela Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de perdão de dívida para o serviço de CAF dos anos de 2016/2017 e 2017/2018, ao aluno Luis Carlos Ribeiro Carvalho, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, PARA CARRO ALEGÓRICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (ENGENHARIA QUIMICA) DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA-----**

-----Proposta da senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Existem alunos do concelho a estudar no ensino superior em



29/04/2019

APROVADA

Coimbra, no curso de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.-----

-----Aproximando-se a data da Queima das Fitas, foi solicitado ao Município uma comparticipação para o carro alegórico. O apoio, a estas situações, por simbólico que seja acaba por ser gratificante para quem recebe e por enaltecer o nosso Município para além das fronteiras do concelho, tendo em conta a respetiva população concelhia deslocada por motivos de estar no ensino superior.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 25,00 euros (correspondente a "1/4" de página), à Associação Académica de Coimbra, para o carro no curso de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA, PARA CARRO ALEGÓRICO DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Existem alunos do concelho a estudar no ensino superior em Coimbra, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.-----

-----Aproximando-se a data da Queima das Fitas, foi solicitado ao Município uma comparticipação para o carro alegórico. O apoio, a estas situações, por simbólico que seja acaba por ser gratificante para quem recebe e por enaltecer o nosso Município para além das fronteiras do concelho, tendo em conta a respetiva população concelhia deslocada por motivos de estar no ensino superior.-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da educação, conforme alínea d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações,



29/04/2019

APROVADA

proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, a atribuição de um subsídio no valor de 30,00 euros (correspondente a "1/4" de pagina), à Associação Académica de Coimbra, para o carro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ALUNO ANDRÉ ALEXANDRE CORREIA RODRIGUES, DO CURSO PROFISSIONAL TECNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos-16/19, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento do aluno André Alexandre Correia Rodrigues, melhor identificada no protocolo em anexo;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, para o estágio de aluno do Curso Profissional de Técnico de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



29/04/2019

APROVADA

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTAGIO  
PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ALUNA  
MARIANA DE OLIVEIRA RUSSO, DO CURSO PROFISSIONAL TECNICO DE GESTÃO DE  
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos-16/19, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento da aluna Mariana de Oliveira Russo, melhor identificada no protocolo em anexo;-

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a ESMA, para o estágio da aluna Mariana de Oliveira Russo do Curso Profissional de Técnico de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, de acordo com os documentos que se anexam.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL FAZCORUS-----**

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Considerando o pedido realizado pela Associação Cultural FAZCORUS para fazer face a despesas com a organização do Concerto a realizar no dia 4 de Maio, no Centro Cultural de Fazendas de Almeirim,



29/04/2019

APROVADA

proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Cultural FAZCORUS, no valor de 500,00 euros, para compartilhar as despesas com o referido Concerto, nos termos do pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----

-----Às quinze horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica